
MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO
Despacho n.º 1113/2015 de 1 de Junho de 2015

Nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego na técnica superior Maria Helena de Meneses Ormonde, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos do Museu de Angra do Heroísmo, no período de 28 a 29 de junho.

26 de maio de 2015. O Diretor do Museu de Angra do Heroísmo, *Jorge Augusto Paulus Bruno*.